LEI Nº 1.542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece o Rodeio como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta-MT, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecido de forma oficial, no município de Pedra Preta o Rodeio e outras organizações, sendo elas entidades tradicionais ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria oi de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

I – montarias;

II – prova de laço;

III – cavalgada;

IV – provas de rédea;

V – três tambores;

VI – torneio leiteiro.

Art. 2° A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1° desta lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ***ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA – CNPJ Nº 02.744.470/0001-95.***	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023	**DATA:** 04/09/2023
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Educação**, relativas ao Contrato Nº 051/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma elétrica da Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabine.**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 202 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.39.00.00.– Fonte: 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	

PORTARIA Nº 445, DE 2023 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA AURELIANA HORTA DOS SANTOS.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder licença maternidade a servidora Aureliana Horta dos Santos.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Aureliana Horta dos Santos, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída pelo periodo de 120 dias, do dia 7/9/2023 a 4/1/2024.

*Art.2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ***VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.969.897/0001-03.***	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	**DATA:** 04/09/2023
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:** Construção de quadra poliesportiva com cobertura na Escola Estadual São Pedro Apóstolo, **através do termo de Convênio nº 1148-2021 com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 617 07.001.12.361.0009.2.090.4.4.90.51.00.00.– Fonte: 2 OBRAS E INSTALAÇÕES**	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 1002/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTINUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012130	ALESSANDRA RIBEIRO DE AGUIAR	20º

Justificativa: 01 vaga, sendo para atender o Hospital Municipal, em substituição à servidora Madalena Bueno, convocada anteriormente foi remanejada para outro setor, convocada anterior desistiu da vaga.

Pedra Preta, 6 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.542, DE 2023 - RECONHECE O RODEIO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece o Rodeio como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta-MT, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecido de forma oficial, no município de Pedra Preta o Rodeio e outras organizações, sendo elas entidades tradicionais ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pedra Preta.

Parágrafo único.**Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ol de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com pericia, tais como:**

I – montarias;

II – prova de laço;

III – cavalgada;

IV – provas de rédea;

V – três tambores;

VI – torneio leiteiro.

Art. 2° A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1° desta lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 444, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 240/2023/ADM

Pedra Preta, 12 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.532, de 2023, lei nº 1.533, de 2023, lei nº 1.534, de 2023, lei nº 1.535, de 2023, lei nº 1.536, de 2023, lei nº 1.537, lei nº 1.538, de 2023, lei nº 1.539, de 2023, lei nº 1.540, de 2023, lei nº 1.541, de 2023, lei nº 1.542 de 2023, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002163

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/09/13002163

Número / Ano	002163/2023
Data / Horário	13/09/2023 - 18:01:34
Assunto	Leis Ordinárias Municipais nº 1.532 a 1.542/2023.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	25
Emitido por	Cidinha